



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10/2021** DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO  
ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E**  
**IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E**  
**OUTROS**, NA FORMA ABAIXO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023/SCG**, e

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, em 31/01/2023, que deu origem ao Processo Eletrônico nº267/2023, informando ao Secretário de Coordenação Geral do término de vigência do Contrato nº 10/2021, pertinente a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, solicitando providências para renovação do memo;

1





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Assessor Especial da Primeira Secretaria, em 08/03/2023 no sentido de que com o encerramento do prazo de vigência da a locação e a possibilidade de prorrogação prevista no contrato e na lei; apresentando, como justificativas as "vantagens econômicas e administrativas advindas da permanência da Câmara no referido imóvel, tendo em vista que até a presente data, a locadora tem cumprido com todas as obrigações pactuadas. Foram realizadas, às custas da Câmara, vistorias no imóvel por empresas especializadas que emitiram Laudos Técnicos visando a adequação do preço ao Valor de Mercado. Valendo esclarecer que a locação traz benefícios à locatária, vez que dispõe de espaço adequado para o funcionamento de setores administrativos da Câmara, havendo, inclusive adequações para o funcionamento dos mesmos, com área de estacionamento com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) veículos. Além do mais a localização é extremamente favorável para os atendimentos desta Casa Legislativa, sendo, inclusive, localizado na mesma rua e bem próximo de outro Anexo da Câmara, onde funcionam outros setores administrativos da instituição, apresentando, dessa forma, vantajosidade da permanência do funcionamento de setores desta Casa Legislativa no imóvel."

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 01/02/2023, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a procuradora dos locadores do imóvel, acima identificada, indagando a respeito do interesse na prorrogação do imóvel locado a Câmara;

**CONSIDERANDO** a anuência da procuradora dos locadores mediante e-mail datado de 02/02/2023, demonstrando interesse de continuar a locação, como também, solicita o reajuste do Contrato nº10/2021, previsto no referido instrumento contratual, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar o aluguel do imóvel, podendo ser por meio de APOSTILAMENTO;

**CONSIDERANDO** o contido no Texto do Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 08/02/2023, que considera a possibilidade de prorrogação de prazo e de que o imóvel permanece atendendo as necessidades da Câmara, bem como o interesse dos locadores na prorrogação do prazo de vigência, inclusive solicitando o reajuste contratual. Solicitando, ainda, da Controladoria e desta Procuradoria providências relativas à prorrogação de prazo de vigência e reajuste, quanto aos cálculos e a formalização de Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** a autorização do 1º Secretário, no documento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 31/01/2023, pertinente a prorrogação contratual, *ad referendum* da

2





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

Comissão Executiva, de acordo com o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, emitido em 26/09/2022;

**CONSIDERANDO** o Texto do Despacho do Gestor do Controle Interno Legislativo da Controladoria Geral do Poder Legislativo – PGPL, datado de 01/03/2023, informando que o Parecer Técnico de reajuste só poderá ser elaborado após a publicação do percentual a ser aplicado, através do Índice previsto no contrato, para atender o disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, bem como à respectiva emissão das Notas de Empenho, tudo pertinente a PRORROGAÇÃO do prazo contratual, ficando, pois, o Reajuste, a ser feito, posteriormente;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo, em 08/03/2023, da impossibilidade da emissão das notas de empenho, encaminhando a dotação orçamentaria;

**AS PARTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** da locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **10/03/2023** e termo final em **09/03/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prorrogação da locação do imóvel objeto deste termo, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES o valor mensal de R\$ **R\$ 9.714,94 (nove mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** perfazendo o valor global de R\$116.579,28(cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente a um período de 12(doze) meses, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE correrão a conta da dotação orçamentária de nº 01.01.2001-3.3.90.36, com despesas amparadas pelo orçamento de 2023.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de março de 2023.

**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO,**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**LOCATÁRIA**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**LOCATÁRIA**

**IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E**

**OUTROS**

Locadora e Procuradora

**LOCADORES**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por  
CPF/MF nº **CARLOS EMANUEL DE**  
**ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 09/03/2023 08:32

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Acessório - PROC 267/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir> e informe o código 0974-49A5-C906-9EAO

